



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



**EDITAL INTERNO Nº 02/2022**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia (PPGIm) do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR VISITANTE**, de acordo com o EDITAL PV 001/2022 – PRPPG/UFBA. O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa de Pós-Graduação (PRPPG), visando o aprimoramento dos programas de pós-graduação *Stricto sensu*. O Programa de Pós-Graduação em Imunologia realizará processo de seleção interna (primeira etapa da seleção) e encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) para julgamento final contemplando demais programas de pós-graduação da UFBA (segunda etapa da seleção). A aprovação na seleção interna não garante a contratação, ficando esta sujeita à aprovação na segunda etapa, realizada pela Pró-reitora de Pós-Graduação.

### **1. Das Vagas**

Neste Edital, a UFBA disponibilizará um total de **30 vagas**. O Programa de Pós-Graduação em Imunologia encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG)

### **2. Dos Requisitos para a Contratação**

- a) No período da inscrição junto ao PPGIm, possuir título de doutor com dois anos completos, comprovado por meio da data de titulação registrada no diploma (cópia frente e verso);
- b) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- c) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado, ou oficialmente licenciado, no momento da contratação;
- d) Não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993;
- e) Não ser professor ou técnico aposentado pela UFBA;
- f) Não residir no Estado da Bahia, atestado por meio de comprovante de residência.

### **3. Da Duração do Contrato de Trabalho**

3.1. O contrato de trabalho deverá ter:

- a) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



b) Duração mínima de 1 (um) ano, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado anualmente desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos. A duração do contrato estará vinculada ao período de desenvolvimento do plano de trabalho no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.

#### **4. Da Inscrição**

As inscrições deverão ser feitas pelo envio da documentação (em arquivos PDF separados) para o e-mail [ppgimicsufba@gmail.com](mailto:ppgimicsufba@gmail.com), contendo no assunto a descrição “**INSCRIÇÃO EDITAL 02/202 PV**”.

##### ***Documentos para Candidatos Brasileiros***

- Formulário de Inscrição, disponível na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br) ;
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, rubricado em todas as páginas e assinado na última, pelo candidato;
- Currículo Lattes.

##### ***Documentos para Candidatos Estrangeiros***

- Formulário de Inscrição, disponível na página [www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br) ;
- Cópia do passaporte (foto e número);
- Cópia de diploma de doutorado (frente e verso). Caso o verso não possua registros, declarar que não existem informações no verso do diploma;
- Para título obtido no exterior deverá ser apresentada a tradução, realizada por tradutor juramentado no Brasil;
- Visto de trabalho (será solicitado pela UFBA ao Ministério do Trabalho e que sua concessão dependerá da agenda do Ministério do Trabalho);
- Plano de trabalho detalhando as atividades acadêmicas e científicas a serem executadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação, durante o período da contratação, assinado e rubricado pelo candidato;
- Currículo.



## 5. Da Seleção Interna

A seleção interna dar-se-á mediante análise de currículo Lattes, plano de trabalho e atendimento aos requisitos citados no item 2, pela comissão de seleção especialmente designada para este fim. O plano de trabalho deverá explicitar as atividades e produtos previstos como fruto da ação do docente selecionado no âmbito do PPGIm, de sua (s) área (s) de concentração e linha (s) de pesquisa (s). Também será valorizada na seleção a perspectiva de interação do contratado com o corpo docente e/ou grupos de pesquisa, considerando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica e formação de recursos humanos.

São considerados prioritários os candidatos com características de visitante *sênior*, com alta produção científica, experiência profissional e de orientação acumulada, que possam contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica dos grupos de pesquisa e programas de pós-graduação da UFBA.

A comissão de seleção interna realizará a avaliação das propostas considerando os mesmos critérios e pesos que serão utilizados pelo comitê multidisciplinar da PROPG na análise final:

Crítérios	Peso Percentual
Currículo do candidato, considerando a produção científica, experiência profissional e orientação acumulada.	50%
Planos de trabalho, observando o seu mérito, relevância e os resultados esperados como seu desenvolvimento.	35%
Interação com corpo docente do PPG e/ou grupos de pesquisa, valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas.	15%

## 6. Do Cronograma

As solicitações serão recebidas conforme cronograma:

Lançamento do edital	13/01/2022
Inscrições	13/01/22 a 13 /02/22
Avaliação	14/02/22 a 22/02/22
Resultado	22/02/22
Recurso	23 e 24/02/22
Resultado do recurso	04/03/22
Envio da relação de selecionados à PROPG	07/03/22
Divulgação dos selecionados pelo comitê multidisciplinar pela PROPG	25/03/22
Divulgação do resultado final	04/04/22



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



### **7. Do Recurso**

O candidato poderá interpor recurso nos prazos definidos no cronograma (Item 6) do presente edital, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso, por meio do e-mail [ppgimicsufba@gmail.com](mailto:ppgimicsufba@gmail.com). O e-mail deve conter ofício do candidato explicitando o motivo do recurso, assim como a documentação adicional (se necessário).

### **8. Das Disposições Finais**

Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para aprovação do colegiado do curso.

Para informações e eventuais dúvidas os candidatos poderão entrar em contato com a secretaria do PPGIm, consultar o Edital PV 001/2022 – PRPPG/UFBA ([www.propg.ufba.br](http://www.propg.ufba.br)).

Salvador, 13 de Janeiro de 2022.

**Maria de Fátima Dias Costa**  
**Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação**  
**em Imunologia ICS/UFBA**